

Relatório de Atividades Legislativas
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
3ª Legislatura(2021 - 2024)

Abertura

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de SOLONÓPOLE ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de SOLONÓPOLE reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de SOLONÓPOLE com a cidadania e o desenvolvimento local.

1. Mesa Diretora -- 3ª Legislatura(2021 - 2024)

PRESIDENTE: FRANCISCO IGOR PINHEIRO

VICE-PRESIDENTE: THIAGO DE SOUSA BASTOS

PRIMEIRO-SECRETÁRIO: FRANCISCO KADSON PINHEIRO

SEGUNDO-SECRETÁRIO: FRANCISCO CHAGAS BESERRA

2. Comissões Permanentes

A Câmara Municipal de SOLONÓPOLE conta com 4 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CCAS):

Art. 49 – Compete à Comissão de Cultura e Assistência Social emitir parecer sobre os projetos referentes à educação, ensino e artes ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CDFO):

Art. 47 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre: I – a proposta orçamentária; II – a prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara; III – as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal; IV – os balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa, para acompanhar o andamento das despesas públicas; V – as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo e os subsídios e a verba de representação do Prefeito, Vice-prefeito, e dos Vereadores, quando for o caso. § 1º - Compete, ainda, à Comissão de Finança e Orçamento: I – apresentar no 2º trimestre do último ano de cada legislatura, projeto de decreto legislativo fixando os subsídios e a verba de representação do Prefeito e, se for o caso, do Vice-prefeito, Subprefeito e Vereadores, para vigorar na legislatura seguinte; II – zelar para que nenhuma lei emanada da Câmara seja criado encargo ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução. § 2º - É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias citadas neste artigo em seus incisos I a V, não podendo ser submetidos à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvando o disposto no § 4º do art. 51.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CDJR):

Art. 46 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer para imposição regimental ou por deliberação de plenário. § 1º - É obrigatório à audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este regimento. § 2º - Concluído a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer vir a Plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP):

Art. 48 – Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos emitir parecer sobre todos os projetos atinentes à realização de obras e serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviço público de âmbito municipal. Parágrafo Único – Á Comissão de Obras e Serviços Públicos compete, também, fiscalizar a execução de Plano

3. Relatório de Presença Parlamentar

Parlamentar	Presenças
AUDERIANA ARAÚJO	22
CHAGAS DO PONTAL	23
IGOR PINHEIRO	24
KADSON PINHEIRO	23
MATÇON PINHEIRO	24
PAULO SERGIO NOGUEIRA	21
ROSINEUDO LIMA	24
THIAGO BASTOS	23
TOMAZ NETO	15

Durante a 3ª Legislatura(2021 - 2024) houveram 24 sessões plenárias nas seguintes datas: 08/01/2024, 22/01/2024, 09/02/2024, 19/02/2024, 26/02/2024, 11/03/2024, 26/03/2024, 08/04/2024, 22/04/2024, 06/05/2024, 20/05/2024, 03/06/2024, 10/06/2024, 24/06/2024, 02/07/2024, 12/08/2024, 26/08/2024, 09/09/2024, 23/09/2024, 14/10/2024, 23/10/2024, 04/11/2024, 25/11/2024, 03/12/2024.

4. Produção Legislativa Geral (2024 - 2024)

Tipo de Proposição	Quantidade
Emenda	8
Moção	22
Projeto de Decreto Legislativo	29
Projeto de Indicação	14
Projeto de Lei Complementar	4
Projeto de Lei Executivo	37
Projeto de Lei Legislativo	15
Projeto de Lei Substitutivo	1
Projeto de Resolução	4
Requerimento	22
Total	156

5. Produção Legislativa Individualizada

5.1 AUDERIANA ARAÚJO

Projeto de Decreto Legislativo: 3

Projeto de Indicação: 3

Projeto de Lei Legislativo: 2

Requerimento: 3

Total: 11

5.2 CHAGAS DO PONTAL

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Indicação: 2

Projeto de Lei Legislativo: 2

Total: 6

5.3 IGOR PINHEIRO

Moção: 2

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Indicação: 2

Projeto de Lei Legislativo: 2

Projeto de Resolução: 3

Requerimento: 1

Total: 11

5.4 KADSON PINHEIRO

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Legislativo: 1

Requerimento: 2

Total: 5

5.5 MATÇON PINHEIRO

Moção: 1

Total: 1

5.6 PAULO SERGIO NOGUEIRA

Projeto de Decreto Legislativo: 5

Projeto de Indicação: 2

Total: 7

5.7 ROSINEUDO LIMA

Emenda: 8



Moção: 9

Projeto de Decreto Legislativo: 4

Projeto de Indicação: 5

Projeto de Lei Legislativo: 3

Requerimento: 9

Total: 38

5.8 THIAGO BASTOS

Moção: 6

Projeto de Decreto Legislativo: 4

Requerimento: 1

Total: 11

5.9 TOMAZ NETO

Nenhuma proposição encontrada

6. Participação e Relatoria

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades do município.

7. Resumo das Atividades Legislativas

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência, responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir

os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas. Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento sustentável.

Encerramento

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de SOLONÓPOLE reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de SOLONÓPOLE com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

Câmara Municipal de SOLONÓPOLE — 3ª Legislatura(2021 - 2024)

SOLONÓPOLE, 31/12/2024

FRANCISCO IGOR PINHEIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE